



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Município de Torres  
Procuradoria do Município

Protocolo: 1653/2021 - TP: 292/2020

Parecer: 107/2021

**Para: Diretoria de Compras e Licitações**

Torres, 09 de fevereiro de 2021.

Senhora Diretora,

Vem para exame razões de recurso apresentadas pela empresa ALL Times Serviços para Eventos Eireli que se insurge contra a habilitação da empresa Silva & Silva Estruturas Metálicas Ltda – ME.

Em suas razões a recorrente alega que a empresa habilitada não apresentou contrato social nas formas exigidas no edital, quais sejam, de forma integral acompanhada de todas as alterações ou alteração consolidada.

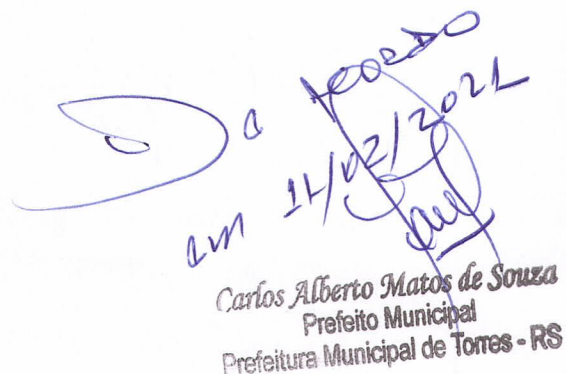
É o breve relato.

O recurso não merece prosperar, isso porque conforme se verifica na cópia anexa ao PG 1653/2021 a empresa Silva & Silva Estruturas Metálicas Ltda – ME apresentou a 3ª alteração contratual e deliberaram consolidar o contrato social, razão pela qual a exigência do edital está cumprida .

É o parecer.

  
Naiara de Matos dos Santos

OAB/RS 84.577

  
2m 14/02/2021  
Carlos Alberto Matos de Souza  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Torres - RS

Recebido por: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_:\_\_\_\_



Município de Nova Venézia/SC  
CONFERE COM O ORIGINAL

LUCILENE VARGAS  
Matrícula 5457

### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVA & SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME.

CNPJ/MF 08.380.504/0001-96

1. DIOMARIO DA SILVA, brasileiro, natural de Criciúma/SC, solteiro, nascido em 26/04/1951, empresário, CPF nº 077.307.999-87, RG nº 6R/192.418-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Anselmo Dias, nº 168, Bairro Raichaski, Içara, SC, CEP 88.820-000.

2. DAIARA FLORIANO DA SILVA, brasileira, natural de Içara/SC, solteira, nascida em 20/01/1987, empresária, CPF nº 057.861.899-02, RG nº 5.083.760-5-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Anselmo Dias, nº 168, Bairro Raichaski, Içara, SC, CEP 88.820-000, únicos sócios da SILVA & SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME e tem sua sede e domicílio na Rod BR. 101 - Km 384,5, s/n, Poço 3, Içara-SC, Cep: 88.820-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42203832641 em 09/10/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.504/0001-96, resolvem assim, alterar o contrato social, conforme cláusula abaixo:

**CLÁUSULA 1ª** - O endereço que era na Rod BR. 101 - Km 384,5, s/n, Poço 3, Içara-SC, Cep: 88.820-000, passa a ser na Rua Anselmo Dias, nº 168, Bairro Raichaski, Içara, SC, CEP. 88.820-000.

**CLÁUSULA 2ª** - O objeto social passa a ser: Aluguel de materiais e equipamentos para eventos, tais como: palcos, arquibancadas, passarelas, pavilhões, pisos em madeira, baias metálicas para exposições de animais, tendas, fechamento com chapas metálicas frisadas, grades de isolamento, camarins com fechamento em lona e ts com carpe antichamas, portais, banheiros ecológicos e andaimes com montagem e desmontagem dos mesmos; Filmagens, sonorização, iluminação, instalação elétrica, grupo gerador de energia, aterramentos, painéis de led, container para banheiros, cabines de chuveiro elétrico; Instalação de stands em ts; Aluguel de decoração, mesas, cadeiras, móveis e utensílios para eventos; Produção musical, promoção de bandas, shows nacionais e internacionais, grupos musicais, orquestras, companhias musicais, produção cultural e artística, cinematografia e de artes cênicas; Serviço de organização de feiras, eventos e exposições; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas.

Face à modificação havida, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social, nos termos do novo Código Civil brasileiro, que passará ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial "SILVA & SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME" e tem sua sede e domicílio na Rua Anselmo Dias, nº 168, Bairro Raichaski, Içara, SC, CEP. 88.820-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42203832641 em 09/10/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.504/0001-96, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA  
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã  
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br

### DESMATERIALIZAÇÃO

Certifico que o presente arquivo de dados é oriundo da transformação de documento em meio físico apresentado.

Do que dou fé: IÇARA 30 de Setembro de 2020

Escrevente: MARIANA BRUNEL DAL PONTE Cargo:  
ESCREVENTE

Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$ 2,80 = Total R\$: 6,80

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL:

FUP30254-46HJ.

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**CLÁUSULA 2ª** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizado em moeda corrente do País:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Diomário da Silva	9.900	99.000,00	99
Daiara Floriano da Silva	100	1.000,00	01
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade empresária tem como objeto social: Aluguel de materiais e equipamentos para eventos, tais como: palcos, arquibancadas, passarelas, pavilhões, pisos em madeira, baias metálicas para exposições de animais, tendas, fechamento com chapas metálicas frisadas, grades de isolamento, camarins com fechamento em lona e ts com carpe antichamas, portais, banheiros ecológicos e andaimes com montagem e desmontagem dos mesmos; Filmagens, sonorização, iluminação, instalação elétrica, grupo gerador de energia, aterramentos, painéis de led, container para banheiros, cabines de chuveiro elétrico; Instalação de stands em ts; Aluguel de bandas, shows nacionais e internacionais, grupos musicais, orquestras, companhias musicais, produção cultural e artística, cinematografia e de artes cênicas; Serviço de organização de feiras, eventos e exposições; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas metálicas.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Setembro 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios DIOMÁRIO DA SILVA com os poderes e atribuições de assinar todos os documentos sociais da empresa, inclusive cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Dij*  
*(R)*



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA  
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã  
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatolcara.com.br

**DESMATERIALIZAÇÃO**

Certifico que o presente arquivo de dados é oriundo da transformação de documento em meio físico apresentado.

Do que dou fé. IÇARA 30 de Setembro de 2020

Escrevente: MARIANA BRUNEL DAL PONTE Cargo: ESCREVENTE

Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$ 2,80 = Total R\$: 6,80

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL:

FUP30255-JX93.

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

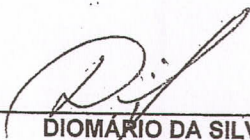
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA 13ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de Içara-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Içara-SC, 15 de Setembro de 2014


  
DIOMÁRIO DA SILVA

Sócio-Administrador



DAIARA FLORIANO DA SILVA

Sócia

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014 SOB Nº: 20142662259  
Protocolo: 14/266225-9, DE 23/09/2014  
Empresa: 42 2 0383264 1  
SILVA & SILVA ESTRUTURAS  
METALICAS LTDA ME -

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

PREF. MUNICIPAL FORQ. \_\_\_\_\_



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA  
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã  
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 89320-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionatoicara.com.br

**DESMATERIALIZAÇÃO**

Certifico que o presente arquivo de dados é oriundo da transformação de documento em meio físico apresentado.

Do que dou fé. IÇARA 30 de Setembro de 2020

Escrevente: MARIANA BRUNEL DAL PONTE Cargo:

ESCREVENTE

Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$ 2,80 = Total R\$: 6,80

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL:

FUP30253-GWYH.

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ARTÍCULO 17 - El Poder Judicial es el encargado de administrar justicia en el territorio nacional y tiene la función de interpretar la Constitución y las leyes.

ARTÍCULO 18 - El Poder Judicial está integrado por el Poder Judicial de la Federación y los Poderes Judiciales de los Estados y del Distrito Federal. El Poder Judicial de la Federación tiene la competencia para conocer de los recursos de amparo y de los recursos de hábeas corpus, así como de los recursos de revisión y de los recursos de nulidad de los actos de autoridad.

ARTÍCULO 19 - El Poder Judicial de la Federación tiene la competencia para conocer de los recursos de amparo y de los recursos de hábeas corpus, así como de los recursos de revisión y de los recursos de nulidad de los actos de autoridad.

ARTÍCULO 20 - El Poder Judicial de la Federación tiene la competencia para conocer de los recursos de amparo y de los recursos de hábeas corpus, así como de los recursos de revisión y de los recursos de nulidad de los actos de autoridad.

El Poder Judicial de la Federación tiene la competencia para conocer de los recursos de amparo y de los recursos de hábeas corpus, así como de los recursos de revisión y de los recursos de nulidad de los actos de autoridad.

ARTÍCULO 21 - El Poder Judicial de la Federación tiene la competencia para conocer de los recursos de amparo y de los recursos de hábeas corpus, así como de los recursos de revisión y de los recursos de nulidad de los actos de autoridad.

DON CARLOS ALFONSO DE SILVA

DON CARLOS ALFONSO DE SILVA

ESTADO DE GUERRERO  
SECRETARÍA DE JUSTICIA Y FERIAZ  
SECRETARÍA DE DEFENSA Y PROTECCIÓN CIVIL  
SECRETARÍA DE ECONOMÍA  
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA  
SECRETARÍA DE ENERGÍA  
SECRETARÍA DE FOMENTO ECONÓMICO  
SECRETARÍA DE GOBIERNO INTERNO  
SECRETARÍA DE HACIENDA Y CREDITO PÚBLICO  
SECRETARÍA DE INDUSTRIA, COMERCIO Y CALIDAD  
SECRETARÍA DE MEDIO AMBIENTE Y ENERGÍA  
SECRETARÍA DE SALUD  
SECRETARÍA DE TURISMO  
SECRETARÍA DE TRABAJO Y PREVISIÓN SOCIAL  
SECRETARÍA DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES  
SECRETARÍA DE VIVIENDA Y OBRAS PÚBLICAS  
SECRETARÍA DE CULTURA

ESTADO DE GUERRERO

ESTADO DE GUERRERO  
SECRETARÍA DE JUSTICIA Y FERIAZ  
SECRETARÍA DE DEFENSA Y PROTECCIÓN CIVIL  
SECRETARÍA DE ECONOMÍA  
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA  
SECRETARÍA DE ENERGÍA  
SECRETARÍA DE FOMENTO ECONÓMICO  
SECRETARÍA DE GOBIERNO INTERNO  
SECRETARÍA DE HACIENDA Y CREDITO PÚBLICO  
SECRETARÍA DE INDUSTRIA, COMERCIO Y CALIDAD  
SECRETARÍA DE MEDIO AMBIENTE Y ENERGÍA  
SECRETARÍA DE SALUD  
SECRETARÍA DE TURISMO  
SECRETARÍA DE TRABAJO Y PREVISIÓN SOCIAL  
SECRETARÍA DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES  
SECRETARÍA DE VIVIENDA Y OBRAS PÚBLICAS  
SECRETARÍA DE CULTURA